



CONTRATO N.º 065/2025

Processo: 3059/2025

Pregão Eletrônico: 41/2025

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.643.245/0001-77, com sede na Rua 07, n.º 1596, Guaraí/TO, CEP 77700-000, neste ato representado pela Sra. **Simonya Maria Nunes dos Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.524.325, SSP/TO e inscrita no CPF/MF n.º 507.935.511-53, domiciliada e residente neste Município de Guaraí – TOO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 27.434.845/0001-41, estabelecida na Q ASR SE 85 Alameda 05, QI 04, Lote 06, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, telefone: (63) 99272-1038 ecsdistribuicao@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor Raphael Vieira de Santana, Sócio Administrador, brasileiro, portador do CPF 018.078.241-01, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 041/2025, e de conformidade com a Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, firmam o presente instrumento contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita, destinados a realização de ações sociais alusivas a datas comemorativas, como o Dia das Crianças, festividades natalinas e outras em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraí/TO, descritos e especificados no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 041/2025, conforme necessidade da CONTRATANTE durante a vigência.

Parágrafo Único: É parte integrante deste instrumento contratual o termo referência em anexo ao Edital, bem como a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor por bem ou serviço solicitado, os quais serão pagos em 30 (trinta) dias após a entrega ou execução, conforme o caso.

§ 1º Os pagamentos ocorrerão mediante a entrega da respectiva nota fiscal bem com o do produto ou serviço, a qual deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de vencimento, para que o pagamento ocorra na data programada, devidamente quitada e assinada pelo servidor responsável pela fiscalização.

§ 2º Todos os pagamentos de notas fiscais ocorrerão 30 (trinta) dias após sua apresentação e entrega do produto/serviço, obedecendo a ordem cronológica de entrega.

§ 3º A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Edital de Licitação e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

§ 4º Na fatura/nota fiscal deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 5º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

§ 6º Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, IN-RFB Nº 1.23/2012 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.834/2023, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes;

§ 7º Por ocasião da quitação da fatura, a CONTRATADA deverá apresentar alíquota e base de cálculo de IRPJ, para permitir a retenção do IRPJ.



§ 8º Caso não seja possível atender ao disposto no parágrafo anterior, por se tratar de contribuinte imune, isento ou dispensado do recolhimento de IRPJ, a CONTRATADA deverá apresentar declaração formal do contribuinte de acordo com o Inciso XI do Artigo 4º (Anexo IV da IN nº 1.244/2012).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes no termo referência anexo ao Edital e proposta.

§ 1º A CONTRATADA deverá providenciar a entrega da apólice no município de Guaraí/TO no prazo máximo de até 05(cinco) dias, contados da solicitação do órgão e/ou contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento contendo o item e a quantidade a ser fornecida/prestado pelo licitante

§ 2º Verificada a não-conformidade do requerido, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. Ao CONTRATANTE caberá:

- a) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados na Lei 14.133/21.
- c) Fiscalizar todo o fornecimento ou execução do objeto, pelo período vigente;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do compromisso;
- e) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- f) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;
- g) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

5.1. Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para o fornecimento dos equipamentos, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução contratual, isentando integralmente o município de Guaraí/TO.

Parágrafo Primeiro: São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência no fornecimento dos equipamentos solicitados, sendo vedado à empresa o chamamento ao processo ou a denúncia à lide da CONTRATANTE.



Parágrafo Segundo: Sem prejuízo das demais OBRIGAÇÕES previstas no presente Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO LICITADO

O local da entrega será no Município de Guaraí, no prazo informado, conforme recebimento/Retirada da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE DE PREÇO LICITADO/ACRESCIMO

Os valores só poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma da Lei 14.133/21.

§ 1º Eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos materiais.

CLÁUSULA OITAVA – DA SANÇÃO

O atraso injustificado na entrega do objeto da licitação ou descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

a.1) até 05 (cinco) dias: Multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

a.2) superior a 05 (cinco) dias, multa de 1,00% (Um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, até o máximo 20 dias de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à CONTRATANTE;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: A recusa pelo fornecedor em prestar o serviço adjudicado e/ou a não disponibilização do número mínimo de rede credenciada acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Segundo: O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

Parágrafo Terceiro: A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo Quarto: A penalidade de suspensão será cabível quando o Contratado participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o Fornecedor, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro de fornecedores, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

Endereço: Avenida Bernardo Sayão, Centro, Guaraí-TO, CEP: 77700-000

E-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Telefone: (63) 3464-5108 – Site oficial: guarai.to.gov.br



- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

Parágrafo Sexto: Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Sétimo: As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Parágrafo Oitavo: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Nono: As sanções previstas nesta cláusula são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Décimo: Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária: 05.04.08.244.3010.2.398; Elemento de Despesa 33.90.32.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGENCIA

O presente instrumento terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Após o prazo estabelecido acima, caso a Administração não manifeste interesse na prorrogação do presente instrumento, o mesmo será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

- I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/21;
- IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PREÇOS

O valor global do presente contrato é de **R\$: 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 041/2025.

ITEM	QNT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	200	Und	Carrinho brinquedo miniatura. Caixa de papelão medindo: 19,5 x 4,5 x 9,5 estrutura de plástico transparente resistente, para melhor visualização do objeto. Carrinho em estrutura de plástico, com fecho engate para mostruário 24,5 cm. Carrinho esportivo em formatos de cores diferentes com rodas livres eixo de engate	D'TOYS	26,00	5.200,00

Endereço: Avenida Bernardo Sayão, Centro, Guaraí-TO, CEP: 77700-000

E-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Telefone: (63) 3464-5108 – Site oficial: guarai.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
Adm. 2025/2028

000244

			em aço, vidros em acrílico na cor azul. Rodas esportivas cromadas. Cada carrinho medindo: 7 x 3 x 1,9 caixa contendo 4 unidades, sendo 2 carrinhos modelo conversível. Todos itens contendo dois parafusos fixação da parte inferior e superior da estrutura do veículo parafuso chave Philips. Recomendada para crianças acima de 3 anos. Certificado de segurança do inmetro obs.: embalagem caixa altamente reciclável.			
02	200	Und	Carrinhos brinquedos miniaturas. Caixa de papelão, medindo 10 x 29,5 x 4,3. Estrutura de plástico transparente resistente, para melhor visualização do objeto. Carrinho em estrutura de plástico, com fecho engate para mostruário 29,7 cm. Carrinho esportivo Police em formatos de cores diferentes com rodas livres eixo de engate em aço, vidros em acrílico na cor azul. Rodas esportivas cromadas. Cada carrinho medindo: 7 x 3 x 1,9. Caixa contendo 6 unidades, sendo 3 carrinhos modelo conversível. Todos itens contendo dois parafusos fixação da parte inferior e superior da estrutura do veículo parafuso chave Philips recomendada para crianças acima de 3 anos. Certificado de segurança do inmetro obs.: embalagem caixa altamente reciclável.	D'TOYS	28,00	5.600,00
03	500	Und	Carrinhos brinquedos miniaturas. Caixa de papelão, medindo 10 x 29,5 x 4,3. Estrutura de plástico transparente resistente, para melhor visualização do objeto. Carrinho em estrutura de plástico, com fecho engate para mostruário 29,7 cm. Carrinho modelo fire bombeiros, contendo 5 miniaturas tipo, 1 helicóptero 8 cm, 1 carro de passeio 7 cm, 1 caminhão tanque 7 cm, 1 caminhão de combate a incêndio 7 cm e 1 caminhão com equipamentos técnicos de apoio 7 cm. Na cor vermelha com rodas livres cromadas eixo de engate em aço, vidros em plástico na cor preta, helicóptero com 2 palheta giratória e trava para fixação na cor preta. Caixa contendo 5 unidades todos itens eixo das rodas com engate rápido e trava de fixação da parte inferior e superior da estrutura do veículo, podendo ser facilmente remoção da estrutura e trocas do eixo e rodas. Recomendada para crianças acima de 3 anos. Certificado de segurança do inmetro obs: embalagem caixa altamente reciclável.	D'TOYS	27,00	13.500,00
04	400	Und	Carrinho brinquedo: medindo: 18 x 7,5 x 5,5 cm em caixa de papelão altamente reciclável. Carrinho com cor azul. Sendo : carrinho com controle remoto esportivo, controle com dois comandos, para frente e para trás, na cor preta, com uma antena que permite que o receptor do carrinho receba os sinais de rádio enviados pelo transmissor do controle. Estrutura de plástico transparente resistente, para melhor visualização do objeto; carrinho em estrutura de plástico. Rodas livres esportivas cromadas, eixo em aço. Caixa contendo 1 carrinho com antena e um controle remoto com antena. Carrinho com capacidade para 3 pilhas modelo 1.5 v aa, controle remoto com capacidade para 2 pilas modelo 1.5 v aa. com tampa de isolamento das pilhas, contendo três parafusos fixação da parte inferior e superior do carrinho chave Philips, controle contendo 1 parafuso chave Philips. obs.: não acompanha pilha. Carrinho medindo: 17 x 7 x 3,5, antena medindo: 14,7, controle remoto medindo: 10,3 x 1,7 x 3,5. Antena medindo: 18 cm. Unidade de frequência de sinal equivalente a 27 mhz. Com tração nas rodas traseiras com motor de arranque, rodas dianteiras que permite direção ant. horário. Recomendada para crianças acima de 3 anos.	D'TOYS	37,00	14.800,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
Adm. 2025/2028

000245

			Certificado de segurança do inmetro e certificado pela Anatel obs: embalagem caixa altamente reciclável.			
05	400	Und	Brinquedo sinuca: com seu tamanho. Medindo; 31,5 x 52,5 x 18,4. 6 bases acoplável que se encaixa por baixo da caçapa da sinuca. Medida da base: 6, 3 cm, furo na parte inferior das bases onde as bolinhas caem por ela. Sinuca contendo 16 bolinhas, sendo 7 laranjada, 7 bolinhas azul, 1 bolinha preta e 1 bolinha brancas. Triângulo que junta todas bolinhas em uma posição no brinquedo. 2 tacos de plásticos para dois jogadores. Estrutura em plástico cor preta, forro da mesa na cor verde, contendo 6 caçapas, parte inferior da mesa com encaixes para triângulo e 6 pernas de fixação da sinuca. Caixa de papelão, medindo: 31,6 x 18,9 x 2,9. Exercício de coordenação mão-olho das crianças. Interação pais-filhos inteligência entretenimento. Brinquedo: risco de asfixia-peças pequenas, não é indicado para crianças menores de 3 anos obs: embalagem caixa altamente reciclável.	D'TOYS	29,00	11.600,00
06	1000	Und	Bola de vôlei material de couro sintético de alta qualidade para maior durabilidade. Câmara interna de borracha que garante resistência. Tamanho 5, ideal para jogos amadores e profissionais. Peso de 150g, leve e fácil de manusear.	D'TOYS	30,00	30.000,00
07	400	Und	Brinquedo boneca sereia. Caixa de papelão medindo 37 x 18 x 5. Estrutura de plástico transparente resistente para melhor visualização do objeto. Contendo: 1 boneca sereia medindo 32,5cm, calda roxo transparente flexível até a cintura, encaixe rápido removível, corpo contendo um parafuso, braços e cabeça giratório, luz pra dar brilho na calda contendo 3 pilhas modelo lr41. No mínimo 8 acessórios, composta por 1 secador de cabelo, 1 espelho de mão, 1 microfone, 1 varinha mágica, 1 vidro de perfume, 1 pente, e uma penteadeira, todos incluídos na mesma caixa. Boneca com calda e cabelo roxo. Recomendada para crianças acima de 3 anos. obs.: embalagem caixa altamente reciclável.	D'TOYS	30,500	12.200,00
08	400	Und	Carrinho brinquedo miniatura. Caixa de papelão medindo: 30 x 10 x 1 cm estrutura de plástico transparente resistente, para melhor visualização do objeto: carrinho em estrutura de plástico, com fecho engate para mostruário. Carrinho esportivo em formatos de cores diferentes com rodas livres eixo de engate em aço, vidros em acrílico na cor azul. Rodas esportivas cromadas, cada carrinho medindo: 6,5 x 2,5 x 1 cm caixa contendo 5 unidades modelo esportivo, sendo 1 carrinhos modelo conversível. Todos itens contendo dois parafusos fixação da parte inferior e superior da estrutura do veículo parafuso chave Philips. Recomendada para crianças acima de 3 anos. obs.: embalagem caixa altamente reciclável.	D'TOYS	27,00	10.800,00
09	1000	Und	Bola de futebol tamanho da bola: 22. Material resistente em pvc e vinil de alta qualidade. Costura reforçada para maior durabilidade. Dimensões oficiais com 22cm de circunferência. Peso de aproximadamente 280g para jogadas precisas. Desempenho consistente em todas as condições climáticas. Acabamento brilhante para apelo visual.	D'TOYS	29,00	29.000,00
10	500	Und	Brinquedo kit maquiagem. Medindo; aproximadamente 15 x 5 x 13 cm. Em formato de bolça, com estrutura de plástico transparente resistente, para melhor visualização dos itens, com detalhe de alça de bolinhas transparente rosa contendo 39 bolas grande e 78 bolas pequenas, alça com regulagem de tamanhos. Estrutura alça azul com laço rosa e pedra de cristal, parte inferior	D'TOYS	26,50	13.250,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
Adm. 2025/2028

000246

			bolça cor branca, com abertura para cima e trava no laço, contendo acesso as opções de maquiagem são: 11 tipos diversos de itens sendo: 1 pincel de sombra, 4 base em formato de estres, 4 em formato de coração e 1 batom, 1 cotonete. Estrela: rosa, verde, amarelo brilhante e azul brilhante. Coração: rosa, verde claro, roxo e rosa escura. Recomendada para crianças acima de 3 anos.			
11	600	Und	Brinquedo maquiagem. Medindo: 13,5 x 10 x 2,5. Em formato de flor, estrutura de plásticos transparente resistente, para melhor visualização do objeto, com 5 tipos de cores diversas de maquiagens, 1 roxo forma de coração, 1 rosa forma de coração, 1 verde forma de coração, 1 vermelho forma de coração, 1 rosa clara forma circula. Contendo também duas folhas, com 1 batom de 4 cm na cor vermelha, com 1 batom de 4 cm na cor roxo, com mais 1 pincel de sombra de 3,9 cm. Estrutura fundo na cor rosa e frente em acrílico cor transparente. Com abertura e trava abaixo das folhagens, e fecho de dobradiça na parte superior da flor.tr. Recomendada para crianças acima de 3 anos	D'TOYS	28,00	16.800,00
12	500	Und	Carrinho brinquedo rally. Caixa de papelão medindo: 13,3 x 9,5 x 10 cm, estrutura aberta para melhor visualização do objeto, carrinho esportivo com modificação para rally em estrutura de plástico resistente, nas cores diversas, branco, azul, preto e cromado, com rodas gigantes livres na cor preta e verde. Tração de impulso no eixo traseira. Encaixe rápido da estrutura do veículo fácil remoção da carcaça do objeto, com grades de proteção cromadas traseira e dianteiro, suspensão alongadas modelo rally, com trava do veículo na embalagem parte de baixo da estrutura e encaixe das rodas no papelão. Carinho medindo 12x9x6,5 cm. Recomendada para crianças acima de 3 anos. Certificado de segurança do inmetro obs.: embalagem caixa altamente reciclável	D'TOYS	31,00	15.500,00
13	600	Und	Brinquedo boneca girls fashion. Caixa de papelão medindo. 31,5x13x4 cm, estrutura de plástico transparente resistente para melhor visualização do objeto. Contendo: 1 boneca medindo 27cm com 2 acessórios, composta por 1 bolça de mão na cor rosa medindo 6cm, 1 vestido medindo 11cm detalhes circular laço vermelho fixado em um cabide, todos incluídos na mesma caixa. Boneca com cabelo loiro com mecha rosa e batom vermelho, olhos azuis, vestida rosa com detalhes dourados e croped laranja. Cabeça e braços livres permitindo movimentação e posição. Recomendada para crianças acima de 3 anos. Certificado de segurança do inmetro obs: embalagem caixa altamente reciclável	D'TOYS	21,00	12.600,00
14	600	Und	brinquedo boneca fashion. caixa de papelão medindo: 31 x 6,8 x 4 cm, estrutura de plástico transparente resistente para melhor visualização dos objetos. baixa com 1 unidade, boneca medindo 27cm com cabelos rabo de cavalo castanhos medindo 19cm, vestido vermelhas brilho, com pequenos detalhes de bolinha circulares vermelhos escuro. boneca com cabelo e sobancelhas castanho, cabeça e braços livres permitindo movimentação e posição. recomendada para crianças acima de 3 anos. certificado de segurança do inmetro obs: embalagem caixa altamente reciclável.	D'TOYS	19,00	11.400,00
15	400	Und	boneca fadinha mágica voadora sensor de mão brinquedo. descrição: uma chave para ligar, operação simples, fácil de jogar, basta colocar ao mãos debaixo para que volte a subir. carga da	D'TOYS	31,00	12.400,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
Adm. 2025/2028

000247

			bateria: 6 a 10 minutos material do corpo: plástico abs. carregamento cabo usb incluso tempo do voo: aprox. 6 a 10 minutos. indução tecnologia: equipado com tecnologia de indução, brinquedo voa pelo ar, proporcionando uma experiência de jogo emocionante e interativa. suspensão luminosa: recurso de suspensão luminosa adiciona um efeito visual hipnotizante, tornando-se uma peça central cativante em qualquer sala. brinquedo: brinquedo versátil pode ser jogado, saltado ou girado, oferecendo uma variedade de maneiras de brincar e entreter. material durável: feito de materiais duráveis. materiais-plástico largura:3 cm comp: 14 cm, Altura: 18 cm embalagem caixa altamente reciclável.			
16	1.000	Und	Bola de vinil dente de leite, cores variáveis, categoria handebol.	D'TOYS	5,00	5.000,00
17	1000	Und	Flauta doce infantil cores variáveis, com tabela de notas a partir de 5 músicas, tamanho 30 cm brinquedo de plástico tem a função de proporcionar diversão e entretenimento para crianças. Ela permite que as crianças experimentem tocar músicas simples, desenvolvendo a coordenação motora fina, a percepção musical e a criatividade medidas: altura: 30cm, largura: 2cm, material plástico.	D'TOYS	5,35	5.350,00
TOTAL						225.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O presente instrumento está vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2025 e à Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Guaraí/TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guaraí, 21 de outubro de 2025.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS:50793551153
Assinado de forma digital por
SIMONYA MARIA NUNES DOS
SANTOS:50793551153
Dados: 2025.10.24 08:58:29 -03'00'

Simonya Maria Nunes dos Santos

Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí – TO

CONTRATANTE

E.C.S
DISTRIBUIDORA LTDA:27434845000141
141
Assinado de forma digital
por E.C.S DISTRIBUIDORA
LTDA:27434845000141
Dados: 2025.10.22
18:03:42 -03'00'

E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ sob nº 27.434.845/0001-41

Raphael Vieira de Santana

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Endereço: Avenida Bernardo Sayão, Centro, Guaraí-TO, CEP: 77700-000

E-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Telefone: (63) 3464-5108 – Site oficial: guarai.to.gov.br